ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 17 / 04 / 2024
VISTO

Lei nº 2.389

De 15 de abril de 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.384, DE 03 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 2.384, de 03 de abril de 2024, que "Dispõe sobre a criação da Remuneração de Gratificação por Produtividade e Desempenho Operacional – RGPDO, a ser concedida aos ocupantes dos cargos de assessor de suporte operacional e assessor de suporte logístico no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º**.....*

***I** – será mensal e o seu pagamento ocorrerá na folha do mês apurado.*
(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de abril de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.04.16 18:15:26 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito